



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2012

EMENTA: Regulamenta os itens 28 e 29 do inciso I, alínea "a", do artigo 21 da Lei Municipal nº 777 de 14 de novembro de 2003, que dispõe sobre a instituição da Guarda Municipal de Barra do Piraí, e dá outras providências.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer as cores dos uniformes utilizados pela Guarda Municipal de Barra do Piraí, em especial aquele denominado "camuflado", utilizado pelo Grupamento de Operações Especiais;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de que tal uniforme "camuflado" não seja confundido com aqueles utilizados pelas demais forças de segurança;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que os uniformes "camuflados", especificados nos itens 28 e 29 do inciso I, alínea "a", do artigo 21 da Lei Municipal nº 777, de 14 de novembro de 2003, utilizados pelo Grupamento de Operações Especiais da Guarda Municipal de Barra do Piraí, serão na cor **azul urbano**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 1028/12
pgm/ctam